ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 098/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar ao texto da Lei Municipal 4368 de janeiro de 2022 a autorização para a realização de movimentação financeira por parte dos agentes púbicos responsáveis, o que é exigência por parte de instituições financeiras no momento da abertura de contas, seja para movimentar recursos próprios ou repasses.

É intenção da Administração Municipal promover a alteração da referida lei, e assim estar apta a realizar as movimentações financeiras nas instituições bancárias, motivo pelo qual estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 28 de junho de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.06.28 14:06:13 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 098/2023

de 28 de junho de 2023

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 4368, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Municipal nº 4368, de 25 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O orçamento do município consignará recursos necessários para que o Conselho Municipal de Turismo e Cultura possa desenvolver suas atividades, e as movimentações bancárias serão realizadas com a autorização do Prefeito, Secretário de Finanças e de Tesoureiro."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4368, de 25 de janeiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF